



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **21041/2011 – 23725**
Usuário: **FRANCYS MILLER ALVES DA SILVA**
Município: **GOIANIRA**

DECLARAÇÃO 311 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **13 metros** de profundidade, localizado na **Rua Geraldino, Qd. 06, Lt. 11, Parque Boa Vista**, nas coordenadas geográficas **16°29'38, 000" S e 49°26'35,450" W**, no município de **Goianira**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr.**RENNER LENNON DE ASSIS SANTOS**, CPF **919.691.661-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente